



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N 953 de 11 de Dezembro de 2020.

“DISPE SOBRE ALTERAES DE PROJETOS E ATIVIDADES NO PPA QUADRIENIO 2018_2021 E D OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 Aos anexos I, II, III, de que trata a Lei n 834, de 22 de dezembro de 2017, que dispe sobre o Plano Plurianual para o quadrienio de 2018/2021 do Municpio de Guatapar, exclusivamente ao **Exerccio de 2021**, ficam alteradas as metas fsicas e financeiras nos projetos e atividades, conforme anexos.

Art. 2 Para os efeitos do que dispe o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraes nos respectivos projetos e atividades constantes nos anexos da Lei n 834, de 22 de dezembro de 2017 que aprovou o PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021.

Art. 3 Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio da Lei do Poder Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na Pea Oramentria para o exerccio de 2020, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas - Projeto Audesp e suas instrues.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Art. 4° Esta lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS ONZE DIAS DO MS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

Juracy Costa da Silva

Prefeito Municipal

Ailton Aparecido da Silva

Secretrio de Administrao